



RESOLUÇÃO N.º 118 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo no período de férias regulares.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor, ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JÚNIOR- Engenheiro Civil, CREA N.º8090-D/MS, em substituição ao servidor MAURO MIRANDA CANDIA - Engenheiro Civil, CREA N.º 2193/D-MS para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo n.º039/2022-SEMED, oriundo do Processo Administrativo n.º 5699/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇO DE REPAROS E COMPLEMENTOS, NO EDIFÍCIO DA FUTURA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SIMONE FLORES, RUA Jose B. Maciel esquina com a Rua Luiz Feitosa Rodrigues, bairro Guatós, no Município de Corumbá -MS.

Art. 2º- A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º -A vigência desta resolução compreende o período de 1/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura

Corumbá (MS), 4 de setembro de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Portaria "P" n.º 6 de 03 de janeiro de 2022.